

RENOVA ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 08.534.605/0001-74

NIRE 35.300.358.295

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs. Acionistas da **RENOVA ENERGIA S.A.** (“Companhia”) a se reunirem às 10:00 horas do dia **22 de agosto de 2012** em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar na sede social da Companhia, na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 999 – 4º andar, Vila Gertrudes, CEP 04707-910, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberarem sobre a complementação do objeto social da Companhia e, por consequência, sobre a alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, para inclusão das seguintes atividades adicionais:

- (i) a prestação de consultoria em soluções energéticas relativas à geração, comercialização, transmissão e demais negócios envolvendo eficiência energética;
- (ii) a prestação serviços de engenharia, construção, logística, desenvolvimento de estudos e projetos relacionados a usinas de geração de energia em todas as suas formas e seus sistemas, bem como a sua implantação, operação, manutenção e exploração;
- (iii) a fabricação e comercialização de peças e equipamentos para a geração, transmissão e distribuição de energia;
- (iv) a atuação no mercado de geração de energia elétrica por meio de equipamentos de geração de energia solar, incluindo, mas não se limitando, a comercialização de energia gerada por fonte solar, a comercialização de equipamentos para a geração, transmissão e distribuição de energia por fonte solar, beneficiamento de polisilício, lingotes, *wafers*, células, painéis, módulos e inversores; e
- (v) a comercialização, arrendamento, aluguel ou qualquer outra forma de disponibilização de ativos de geração de energia.

Informações Gerais:

Os Acionistas deverão apresentar à Companhia, nos termos do Artigo 12 do seu Estatuto Social, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data da realização da Assembleia Geral

Extraordinária, os seguintes documentos: (i) comprovante de titularidade de suas ações, expedido pela instituição depositária das ações escriturais até 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral Extraordinária; (ii) instrumento de mandato e/ou documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista; e (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato emitido pela Câmara Brasileira de Liquidação e Custódia ou outro órgão competente, contendo a respectiva participação acionária, devendo tal documento ter sido expedido no máximo 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral Extraordinária.

O comprovante/extrato dos acionistas que tenham exercido ou que exerçam o direito de preferência no âmbito do aumento de capital aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia de 13 de julho de 2012 ("Aumento de Capital"), deverá ser datado dos dias 16 ou 17 de agosto de 2012, de forma a comportar a participação acionária após o período do direito de preferência do Aumento de Capital.

Direito de Retirada

Os acionistas dissidentes da aprovação da matéria objeto da Assembleia Geral Extraordinária ora convocada, que se abstiverem de votar ou que não tenham comparecido em referida Assembleia Geral Extraordinária (incluindo os titulares de ações preferenciais da Companhia) terão o direito de retirar-se da Companhia mediante o reembolso de suas ações, observadas as seguintes condições:

(i) Valor do Reembolso por Ação: R\$3,29 (três reais e vinte e nove centavos), correspondente ao valor patrimonial por ação da Companhia, apurado com base nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, nos termos da legislação aplicável, observado o direito dos acionistas de requerer o levantamento de balanço especial de que trata o parágrafo 2º do artigo 45 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.");

(ii) Prazo para o Exercício do Direito de Retirada: o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de retirada inicia-se na data de publicação da ata da Assembleia Geral Extraordinária, podendo o acionista dissidente exercer o direito de retirada em relação às ações de que, comprovadamente, era titular em 06 de agosto de 2012 (computadas as operações realizadas nesta data, inclusive), tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 137 da Lei das S.A.

Excepcionalmente, considerando o Aumento de Capital, a Companhia concederá também o direito de recesso àqueles acionistas que tenham exercido o direito de preferência no âmbito do Aumento de Capital até o final do prazo legal para tanto, qual seja: 16 de agosto de 2012; e

(iii) Data Prevista para o Pagamento do Valor do Reembolso: até 30 (trinta) dias contados da data de término para o exercício do direito de retirada.

As informações e os documentos de que tratam os artigos 11 e 20 da Instrução Normativa da CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, pertinentes à matéria que será deliberada

na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, foram devidamente apresentados à Comissão de Valores Mobiliários – CVM por meio do Sistema IPE e encontram-se à disposição dos acionistas na página da CVM na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br), na sede da Companhia e em seu *website* (www.renovaenergia.com.br).

São Paulo, 06 de agosto de 2012.

RICARDO LOPES DELNERI

Presidente do Conselho de Administração